



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	: 0011328-50.2025.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	: FITENE CALDAS MARQUES JHÉSSYKA YASMINI LOBO FERREIRA FERNANDES FELICIO WILLAME DIAS CORREA
<b>ASSUNTO</b>	: Autorização de procedimento de dispensa de licitação.

**Decisão nº 10294 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP**

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela **Assistência de Segurança Institucional e Patrimonial (ASIPO) e pelo setor de engenharia deste Tribunal**, visando à contratação de empresa especializada para realizar o comissionamento do sistema de prevenção e combate a incêndios da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 804/2025 (doc. nº 2622928), acompanhada dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. nº 2622931), Mapa de Preços (doc. nº 2623085), Mapa de Riscos (doc. nº 2623095) e Termo de Referência (doc. nº 2622949), estimando-se o valor total da contratação em R\$ 8.622,50 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

A Assistência de Análise e Licitações - ASLIC, no Relatório Final de Análise nº 64/2025 (doc. nº 2623082), verificou a conformidade processual e recomendou a adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica, de acordo com o art. 75, II, "a" da Lei nº 14.133/2021.

A disponibilidade orçamentária foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. nº 2631966), indicando o pré-empenho nº 364/2025.

A Assessoria Jurídica - ASJUR opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, enquadrando-a no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no art. 33 da Portaria TRE/MA nº 205/2023 (doc. nº 2647703).

É o relatório. **Decido.**

A contratação pretendida encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - limite este atualizado pelos decretos federais aplicáveis, considerando que o valor estimado do certame é de R\$ 8.622,50 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

A materialidade da necessidade pública está devidamente justificada nos autos, notadamente garantir a conformidade dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico do Edifício Sede do TRE-MA com as exigências normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

A instrução processual observou o rito estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e na Portaria TRE-MA nº 205/2023, tendo a unidade técnica demonstrado a vantajosidade da solução escolhida e a compatibilidade dos preços com o mercado, conforme Mapa de Preços constante nos autos.

Diante do exposto, **autorizo** a realização do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para realizar o comissionamento do sistema de prevenção e combate a incêndios da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no art. 33 da Portaria TRE/MA nº 205/2023.

**Determino** que sejam observadas as formalidades legais, em especial a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração e Finanças - SAF para as providências ulteriores.  
Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 19/12/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2651748** e o código CRC **CFDBAB87**.

0011328-50.2025.6.27.8000 2651748v4

